

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6123 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 23 de janeiro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, Sr. Auzenildo Souza Costa, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo **PA nº. 003/2023** de Dispensa de Licitação **DSP nº 01/2023**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a locação de um imóvel situado na Ladeira do Ypiranga, nº 42 casa, cidade nova, Salvador/BA, para servir de casa de apoio para atendimento de pessoas carentes deste município em tratamento médico na cidade de Salvador/BA, por um período de 12 (doze) meses, Imóvel este pertencente ao Sr. **ARYLTON DE CARVALHO DIAS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida 1º de Dezembro, nº. 91, Cidade Nova, 40313405, Salvador/BA, portador do CPF. 414.200.715-72, CI/RG. nº. 300749082 SSP/BA. O valor total global da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Serra Dourada – Ba, 09 de janeiro de 2023.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
